

Campeonato Sete Soçaite 2013

Últimos dias para se inscrever

O período de inscrições para o Campeonato Bancário Sete Soçaite 2013 segue em aberto até o próximo dia 20 (domingo). Oito equipes já estão inscritas para disputar a competição.

As equipes devem ter no mínimo 10 no máximo 14 jogadores inscritos. Só poderão participar atletas bancários que estejam com suas situações devidamente regularizadas junto a Secretaria do Sindicato e seus dependentes. Somente o goleiro não precisa atender aos critérios citados.

Conclamamos os bancários amantes do esporte a formarem equipes e participarem dos eventos promovidos pelo sindicato. As atividades esportivas do Clube dos Bancários têm por finalidade a interação entre os colegas bancários e o incentivo a prática do esporte. As competições são realizadas em ambientes saudáveis e respeitosos, preservando sempre o espírito esportivo e a união da classe bancária.

Poderão participar atletas sindicalizados em qualquer sindicato de bancários em Goiás, desde que comprovem suas



Foto arquivo

condições ao Departamento de Esporte organizador. O início da competição está previsto para o dia 26 de janeiro, lembrando que os representantes de equipes devem participar da reunião do Conselho Técnico, programada para o dia 22.

AEESB começa as atividades 2013

Após um final de temporada produtivo no ano de 2012, quando foram conquistados dois títulos, a Escolinha de Futebol do Clube dos Bancários retornou com suas atividades esportivas nesta semana. Os treinamentos para a temporada 2013 já começaram visando as principais competições.

As matrículas continuam abertas com o valor de R\$ 10,00. A mensalidade no valor de R\$ 40,00 para associados e R\$ 50,00 para não sindicalizados. As aulas são de segunda a sexta-feira das 8 às 10 horas e das 14 às 18h. Mais informações pelos fones (62) 3205 1727/ 8408 0578 (Kareca) ou pelo email clube@bancariosgo.org.br.

CLUBE

Diretores de plantão

José Américo e Nilso formam a equipe de plantonistas deste final de semana sábado, 12, e domingo, 13. Eles estarão em plena disposição para interagir com os presentes afim de esclarecer eventuais dúvidas sobre o uso e espaço do complexo esportivo.

Carnaval Bancário 2013

O carnaval dos bancários será realizado no dias 10 (domingo) e 12 (terça-feira) de fevereiro no Clube do Sindicato no Conjunto Itatiaia em Goiânia. E no domingo dia 17 terá a resaca de carnaval.

As festividades começam a partir das 12h. A banda Paquerê vai animar esses dias de festa entoando o bom e velho samba, além de relembrar as tradicionais marchinhas de carnaval.



TST julgou diversos casos de assédio moral e sexual em 2012

Fenômenos recentes, os assédios moral e sexual no local de trabalho são mais comuns do que se pensa e as vítimas, na maioria dos casos, são mulheres. As reclamações que chegam à Justiça do trabalho são crescentes e, em 2012, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou diversos desses casos em que trabalhadores foram expostos a situações constrangedoras e, na maioria das vezes, humilhantes.

Um dos casos mais graves é mantido em segredo de segredo de justiça. Trata-se de uma empresa na qual todas as trabalhadoras do sexo feminino de um determinado setor foram assediadas sexualmente. O tratamento desrespeitoso e ameaçador que o responsável pelo setor dispensava às empregadas, característico do assédio sexual, foi comprovado já na Primeira Instância (Vara do Trabalho). Posteriormente, a sentença que condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais foi mantida tanto pelo Tribunal Regional do Trabalho quanto pelo TST.

Estratégias de cumprimento de metas extremamente agressivas podem passar do limite e constranger funcionários. A Companhia de Bebidas das Américas (Ambev) terá de indenizar um funcionário em danos morais por constrangê-lo a comparecer a reuniões matinais nas quais estavam presentes garotas de programa e por submetê-lo a situações vexatórias com o objetivo de alavancar o cumprimento de metas.

O Banco Santander, por sua vez, foi condenado a pagar indenização por danos morais a uma bancária. Ela se sentiu humilhada e constrangida, pois, em reunião do gerente regional com

os subordinados, foi instigada a alcançar as metas fixadas pelo Banco “nem que fosse necessário rodar bolsinha na esquina”.

A Terceira Turma do TST manteve a condenação do Banco Bradesco S/A e outros para pagarem indenização de R\$ 5 mil por danos morais, pelo assédio moral sofrido por uma funcionária que era chamada de “imprestável” pelo supervisor. Com base nos depoimentos das testemunhas, comprovou-se o assédio sofrido pela trabalhadora, o que gerou a reparação.

Em outro caso que chegou ao TST, o Banco ABN AMRO Real S/A foi condenado porque o superior humilhava e ofendia uma funcionária perante seus colegas ao cobrar o cumprimento das metas estabelecidas pelo banco, chamando-a de “burra”, tratamento ofensivo à dignidade inerente à trabalhadora.

Mas assédios podem ocorrer em empresas de qualquer porte. Em outro julgamento, um salão de beleza foi condenado a indenizar uma manicure, que sofreu assédio sexual do proprietário. A infração foi comprovada pelo depoimento dos colegas de trabalho que relataram os constrangimentos sofridos pela trabalhadora, entre eles, os constantes elogios e comentários insinuantes do proprietário quando tocava as partes do corpo dela.

Modelo fotográfico

Além de vítimas, há casos em que as mulheres são o agente do assédio sexual. A Caixa Econômica Federal (CEF) foi condenada a pagar indenização por dano moral no valor de R\$ 100 mil a um empregado vítima de assédio sexual de sua superiora. A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não

acolheu recurso da Caixa questionando o valor da indenização, não chegando, assim, a analisar o mérito da questão.

O trabalhador alegou que sofreu assédio sexual e moral por parte de sua gerente. De acordo com ele, que também seria modelo fotográfico, ela sempre elogiava a sua beleza, chegando a exagerar nos elogios e a usar “termos lascivos”. Diariamente, insistia para que saíssem juntos após o trabalho. Com a sua recusa, ela passou a hostilizá-lo. Para isso, utilizava palavras como “incompetente, inútil e imbecil”.

Condutas homofóbicas também podem ser enquadradas como assédio. A Ricardo Eletro Divinópolis Ltda. foi condenada a indenizar em R\$ 30 mil por dano moral um vendedor vítima de ofensas homofóbicas cometidas por um gerente de vendas de uma das lojas da rede, em Vitória (ES).

Tipos de assédio

O assédio moral expõe os trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, levando a vítima a se desestabilizar emocionalmente.

Já o assédio sexual, na definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), pode acontecer por atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites inconvenientes, que apresentem as seguintes características: condição clara para manter o emprego, influência em promoções na carreira, prejuízo no rendimento profissional, humilhação, insulto ou intimidação da vítima.

Fonte: TST